



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.300

Carmo-RJ, 28 de dezembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 94.256,86 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de 94.256,86 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.300	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0100.0206200142.002	371	3190.91.00	00		94.256,86
1100.0812200102.091	4	3190.04.00	00	650,00	
1100.0812200102.091	5	3190.05.00	00	865,00	
1100.0812200102.091	6	3190.11.01	00	10.013,92	
1100.0812200102.091	8	3190.16.00	00	29.471,66	
1100.0812200102.178	30	3190.11.01	00	105,00	
1100.0812200102.178	31	3190.13.01	00	105,00	
1100.0824300122.075	61	3190.11.01	00	105,00	
1100.0824300122.076	72	3190.11.01	00	105,00	
1100.0824300122.110	80	3190.11.01	00	29.778,55	
1100.0824400102.176	127	3190.04.00	00	105,00	
1100.0824400102.786	133	3190.11.01	54	885,70	
1100.0824400102.787	141	3190.11.01	53	6.632,25	
1100.0824400102.787	142	3190.16.00	53	17,75	
1100.0824400432.788	154	3190.11.01	55	2.379,53	
1100.0824400432.788	155	3190.16.00	55	50,00	
1100.0827200102.091	162	3191.13.02	00	11.150,00	
1100.1442100312.134	166	3190.11.01	00	105,00	
1100.1442200322.135	179	3190.04.00	00	1.260,00	
1100.1442200322.135	180	3190.11.01	00	472,50	
<b>TOTAL</b>				<b>94.256,86</b>	<b>94.256,86</b>

Publicado em: 29/12/18  
Jornal Tribuna Sarciana